

**PROJETO DE LEI nº 039/2021**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 039/2021, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	120.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0126.1060 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	23.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.1062 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	95.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.2098 – MANUT. E CONS. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	278.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2021:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0126.2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0126.2171 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unid. Orçam.:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade:	10.001.0099.0999.0112.2134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.0001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.	R\$	200.000,00
Órgão:	11 – GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unid. Orçam.:	11.001 – GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Projeto/Atividade:	11.001.0004.0122.00010.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	50.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	278.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 039/2021

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias ligadas a aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente para as próprias Secretarias, especialmente combustíveis, óleos lubrificantes, peças de manutenção de máquinas e veículos e equipamentos e material permanente para creche e escolas da rede municipal de ensino fundamental.

E como o art. 12, da Lei Municipal nº 1.687/2020 (LOA 2021), limita em 20% a abertura de créditos suplementares diretamente por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências a presente suplementação, evitando-se, desta forma, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto até o final do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das metas ora propostas.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2021 ligadas as mesmas fontes de recursos (0001 - Recursos Livres e 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as atividades das Secretarias de Obras, Educação e Agricultura dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal